



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

LEI Nº 679

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE CR\$ 20.320.000,00 (VINTE MILHÕES E TREZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS).

O Povo de Papagaio, por seus representantes, legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de Cr\$ 20.320.000,00 (Vinte milhões e trezentos e vinte mil cruzeiros) a fim de atender às seguintes despesas:

1 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
1.1-Corpo Legislativo	
0101001 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	900.000,00
1.2-Secretaria	
0101021 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	10.000,00
2 - <u>PREFEITURA MUNICIPAL</u>	
2.1-Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
0307020 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	600.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	200.000,00
0307021 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	600.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais....	350.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00
2.2 - Serviço de Fazenda	
0308030 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	400.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais....	100.000,00
2.3 - Serviço de Contabilidade	
0308032 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	50.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais....	320.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00
2.4 - Serviço de Educação e Cultura	
0842188 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	1.700.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	1.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	2.500.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	2.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..	100.000,00
0842427 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
0846224 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

0848247	- 3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	50.000,00
	2.5	- Serviços e Obras Públicas	
1060326	- 3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	40.000,00
1060328	- 4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	400.000,00
1060575	- 4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	3.000.000,00
	2.6	- Serviço de Saúde e Saneamento	
1375428	- 3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	400.000,00
	3.1.2.0	- Material de Consumo.....	500.000,00
1376447	- 3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	150.000,00
	2.7	- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
1688534	- 3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	400.000,00
	3.1.2.0	- Material de Consumo.....	800.000,00
	3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
	2.8	- Encargos Gerais do Município	
0307021	- 3.2.2.2	- Transferências a Estados e ao Distrito Federal	200.000,00
1582495	- 3.2.5.1	- Inativos.....	200.000,00
	3.2.5.2	- Pensionistas.....	50.000,00

SOMA..... 20.320.000,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior: "Excesso de Arrecadação"..... 20.320.000,00

Soma..... 20.320.000,00

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.990.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta lei pertender, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 19 de Novembro de 1.990.

Joaquim Teodoro da Silva - Prefeito Municipal

Rosa Maria Valadares Reis Nogueira - Secretária